

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Educacional de Monte Alto		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Monte Alto, com sede no município de Monte Alto, estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC N°: 201406633		
PARECER CNE/CES N°: 358/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/6/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O pedido de recredenciamento da Faculdade de Monte Alto, código e-MEC nº 1886, credenciada pela Portaria MEC nº 2513 de 21/11/2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6/12/2001, foi protocolado sob o número e MEC nº 201406633. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada Rua Wady Elias, nº 191, Jardim Alvorada, no município de Monte Alto, estado de São Paulo. A IES é mantida pelo Instituto Educacional de Monte Alto (código e-MEC nº 763), pessoa jurídica de direito privado - sem fins lucrativos - sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.930/0001-57, com sede e foro no município de Monte Alto, estado de São Paulo.

Informo que 1) a IES obteve despacho saneador com resultado parcialmente satisfatório; 2) A instituição foi submetida à avaliação, obteve conceito final 3 (três); 3) a IES possui 2 (dois) cursos superiores (Administração e Pedagogia) todos com resultados satisfatórios; 3) A SERES manifestou-se favorável ao recredenciamento após análise processual e avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A seguir transcrevo a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

[...]

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE DE MONTE ALTO, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201406633 em 24-06-2014

2. Da Mantida

A FACULDADE DE MONTE ALTO, código e-MEC nº 1886 é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 2513 de 21/11/2001, publicada no Diário Oficial em 06/12/2001. A IES está situada Rua Wady Elias 191, Jardim Alvorada - Monte Alto/SP, SEDE.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 14/09/2015, verificou-se que a Instituição possui IGC 3(2013) e CI 3(2015).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Nº do Processo	Ato Regulatório
201406633	Recredenciamento
201405324	Aditamento - Transferência de Manutenção Protocolado em 13-05-2014 em fase de Análise Despacho Saneador.

Ocorrências:

Data	Ocorrência	SIDOC
31/10/2014 17:29	Despacho/Termo de Saneamento COM Medida Cautelar - Sobrestamento dos Processos Regulatórios	23000010680201217

OBS: desp 250 2014.GRUPO UNIESP.23000.010680 2012-17.2014 10-29.pdf; **Sobrestamento: Conforme Despacho SERES nº 103/2013, combinado com TAC firmado entre MPF/PRSP, Grupo Uniesp, SESu e FNDE.**

3. Da Mantenedora

A FACULDADE DE MONTE ALTO é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DE MONTE ALTO código e-MEC nº 763, pessoa jurídica de Pessoa Jurídica Direito Privado - Sem fins lucrativos - Sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.930/0001-57, com sede e foro na cidade de Monte Alto, SP.

Foram consultadas em 22/10/2015 as certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.211.930/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Validade: 11/03/2016.

Certificado de Regularidade do FGTS CRF. Validade: 16/11/2015.

O sistema e-MEC não registra, em nome da Mantenedora outras IES.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Código Curso	Grau	ENADE	CPC	CC	Ato Regulatório	Início de Curso.
18130 Administração	Bacharelado	3(212)	3(2012)		Renovação de Curso Portaria 704 de 18/12/2013	12/03/1998
51121 Pedagogia	Licenciatura			4(2012)	Reconhecimento de curso Portaria 307 de 27/12/2012.	11/03/2002

5. Da instrução processual

O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento **Parcialmente Satisfatório** das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 07/06/2015 a 11/06/2015. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 119402.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2,9
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	2,8
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,0
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	2,9
CONCEITO INSTITUCIONAL	3,0

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: EIXO 1 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: A evolução institucional na Faculdade de Monte Alto, como observada no Relato Institucional, tem contribuição efetiva dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional. No novo PDI da IES, para o período 2014-2018, propõe-se a expansão do número de cursos com solicitação de autorização já protocolados no MEC, e os Relatórios da CPA identificam pontos fracos e fortes da IES de forma que os resultados da avaliação têm sido utilizados para as correções devidas e também no planejamento da IES: foram realizadas mudanças na Cantina, atenção ao nivelamento em algumas disciplinas e na comunicação externa. Em entrevistas com os segmentos da comunidade acadêmica, durante a visita in loco, foi confirmada a atenção da administração atual ao relatório da CPA e constata-se também a utilização dos resultados para o planejamento das etapas seguintes. Verificou-se ainda o interesse e comprometimento dos funcionários e professores com a evolução da Faculdade já sob a nova direção. A IES tem considerado a importância do planejamento e da avaliação na melhoria da qualidade do ensino, dos serviços prestados à comunidade e no desenvolvimento da IES, buscando o oferecimento de novos cursos de interesse local e regional. Esse processo de desenvolvimento tomou impulso no início de 2014 com a incorporação da IES, ainda em curso, pelo Grupo UNIESP. No novo PDI constam melhorias a serem implantadas na infraestrutura e nos projetos pedagógicos dos cursos com base nos relatórios da CPA, a qual teve sua composição recomposta após a incorporação. O Relato Institucional descreve com propriedade a evolução proposta no novo PDI. Em face do exposto a evolução institucional contida no Relato Institucional é caracterizada como suficiente em relação aos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.

1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional. 3

Justificativa para conceito 3: A CPA está constituída conforme estabelecido pelo SINAES e tem feito a autoavaliação institucional nos termos indicados pela legislação. Após a mudança de administração com vistas à incorporação da IES pela

UNIESP, no início de 2014, a CPA foi recomposta e constituída conforme estabelecido pelo SINAES, a autoavaliação em 2014 foi realizada com independência e verifica-se um aperfeiçoamento do processo a partir de então. Foi constatado em entrevistas in loco que os resultados são discutidos com a comunidade acadêmica, o relatório foi apresentado e discutido em auditório e os resultados têm sido usados pela IES no planejamento de suas ações futuras. Dessa forma considera-se que o processo de autoavaliação institucional está implantado e atende de maneira suficiente às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Na última autoavaliação realizada em 2014, já sob a nova administração, a participação da comunidade acadêmica respondendo ao questionário disponibilizado, foi bastante expressiva no processo: foi informado pela CPA à Comissão de Avaliação, em reunião in loco, a participação de 87% dos técnicos administrativos, 65% dos discentes e 55% dos docentes. Houve ainda solicitação dos estudantes à IES para o atendimento às reivindicações feitas no processo. O processo de autoavaliação está implantado com participação suficiente da comunidade acadêmica.

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Os resultados das avaliações externas relativos aos seus dois cursos em funcionamento na IES são de conhecimento de comunidade acadêmica. Em relação aos resultados da autoavaliação, segundo depoimento da CPA em reunião in loco com a Comissão de Avaliação, houve a divulgação dos resultados na forma presencial, em auditório, com a boa participação da comunidade, porém não houve ainda a divulgação na página da Faculdade disponível no site da UNIESP. Segundo informação da CPA a necessidade dessa divulgação no site para atingir um público maior foi levada ao conhecimento dos novos administradores da IES. Assim, a divulgação dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas implantadas ocorre de maneira suficiente para a comunidade acadêmica.

1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: O Relatório de Autoavaliação relativo ao ano de 2014 foi elaborado conforme determinam as normas regimentais cobrindo todas as dimensões previstas no processo avaliativo, fornecendo os resultados, análises e proposições que darão subsídios ao planejamento institucional. A participação da comunidade acadêmica na resposta aos questionários elaborados foi bastante expressiva o que contribuiu para a confiabilidade do processo. Considera-se que o relatório de autoavaliação apresenta os requisitos suficientes para subsidiar planejamento e ações.

Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI. 3

Justificativa para conceito 3: Tanto a Missão com as Metas da IES estão devidamente descritas em detalhes no novo PDI da FMA postado no sistema eMEC na

véspera desta avaliação. Salientamos que a Missão, como também as Metas, foram motivo de parte do despacho saneador, tendo provocado na FMA resposta e adequação em relação ao itens questionados. Informamos que a IES se encontra em fase de transição em função de mudança de mantenedor. Nesta visita foi possível constatar que a faculdade de Monte Alto vem implementando as metas e objetivos de modo articulado com as respectivas descrições no PDI e que estas estão coerentes com o que se propõe. O cronograma para implementação dos mesmos, naquilo que depende apenas da IES, vem sendo cumprido. Uma das mudanças resultante da nova direção corresponde a autoavaliação institucional. Do que foi averiguado, a gestão anterior da IES realizou apenas uma auto avaliação cujos resultados se quer foram divulgados internamente junto aos diversos segmentos da acadêmicos. Já a atual CPA se encontra bem estruturada e os primeiros resultados das autoavaliações já começam a ser percebidos. Portanto as metas e objetivos do PDI implantados estão articulados, de maneira suficiente, com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional.

2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação. 3

Justificativa para conceito 3:O PDI da FMA apresenta várias seções onde estão descritas as atividades de ensino graduação. Mais especificamente este documento contém seções sobre a política de ensino, plano de atendimento às diretrizes pedagógicas, perfil do egresso, seleção de conteúdos dos cursos, princípios metodológicos, processos de avaliação, atividade prática profissional (complementar e de estágios), componentes curriculares e avanços tecnológicos. Embora a IES tenha passado por uma recente mudança em relação aos mantenedores, se percebe das entrevistas realizadas com os diversos segmentos acadêmicos que esta vem se esforçando em manter coerência entre o PDI e as práticas de ensino voltadas para o ensino de graduação. Já o ensino de pós-graduação é mencionado de modo muito sucinto e disperso no PDI da IES, o que reflete a realidade na instituição. Embora esta já tenha formado duas turmas em cursos lato-sensu no passado, atualmente esta não oferece nenhum curso de pós-graduação. A atual direção manifestou intenção em implementar um polo EAD na FMA para oferecimento de cursos de especialização na modalidade EAD que hoje a futura mantenedora oferece em outras unidades localizadas no estado de São Paulo. Portanto há coerência suficiente entre o PDI e as atividades de ensino implantadas.

2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão. 4

Justificativa para conceito 4:A Política de Extensão da Faculdade Monte Alto está descrita em detalhes no seu novo PDI na seção 2.5, páginas 33 à 36 e se constata que de fato várias atividades vem sendo desenvolvidas. Antes da mudança ocorrida de mantenedores destacamos as campanhas para arrecadação de agasalhos e de alimentos, os eventos visando a educação de alunos com deficiência física e mental e de jovens e adultos, os minicursos sobre a história dos afrodescendentes no Brasil e palestras diversas realizadas na IES sobre temas como assédio moral no trabalho, sustentabilidade, a responsabilidade da escola diante do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Brinquedoteca Terapêutica, a Logoterapia e as Finanças Pessoais. Já sob a gestão da nova administração destacamos o curso de Educação Ambiental, o projeto Combate ao Desperdício de Energia Elétrica, a Semana Pedagógica e a Feira de Oportunidades com atendimento Jurídico à População. É bom ressaltar que estas últimas atividades foram realizadas no ano de 2015 refletindo a nova realidade da IES. Portanto há coerência muito boa entre o PDI e as práticas de extensão implantadas.

2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2:As atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão bem contempladas no novo PDI da IES. Estas atividades são descritas em várias seções, sendo as artísticas e culturais motivos principalmente da seção sobre a Política de Extensão. No PDI a Iniciação Científica tem como previsão para seu início o ano de 2016 e de fato esta ainda não estão sendo desenvolvidas na FMA. Já as atividades de cunho artístico e cultural vem sendo realizadas de forma tímida, com poucos eventos ocorridos até a presente data: eventos para lançamento de produtos (Secador Corporal, Auto Cia e Leite Vegetal), visitas à empresas e a I Mostra de Arte (Retrospectiva Infantil). Algumas atividades realizadas pela nova administração apresentadas a esta comissão não foram consideradas pertinentes. Estas foram realizadas por outras unidades da futura mantenedora. Portanto há coerência insuficiente entre o PDI e as atividades implantadas de pesquisa e iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.

2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 2

Justificativa para conceito 2:Os temas relacionados à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural são abordados no PDI da IES principalmente no capítulo 8 dedicado à avaliação institucional. Das reuniões realizadas com os coordenadores e docentes foi possível perceber que a principais ações desenvolvidas em relação aos tópicos acima são muito recentes e correspondendo a realização da Semana da Pedagogia e às abordagens feitas em algumas disciplinas onde estes assuntos são tratados de modo transversal. Portanto as ações institucionais implantadas estão coerentes com o PDI, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social. 3

Justificativa para conceito 3:Os princípios norteadores da FMA voltados para o desenvolvimento econômico e social estão descritos no PDI na seção 2.7 onde estão explicitados os objetivos da IES voltados à inclusão social. Da documentação apresentada e das reuniões realizadas percebe-se que várias ações foram desenvolvidas no âmbito da FMA como campanhas para arrecadação de agasalhos e de alimentos, eventos visando a educação de alunos com deficiência física e mental e de jovens e adultos, minicursos sobre a história dos afrodescendentes no Brasil e palestras diversas realizadas na IES sobre temas como assédio moral no trabalho, sustentabilidade, a responsabilidade da escola diante do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Brinquedoteca Terapêutica, a Logoterapia e as Finanças Pessoais. Todas estas ações foram realizadas na IES antes da mudança ocorrida no ano passado em relação à Mantenedora. Na gestão atual, quanto a ação visando o desenvolvimento econômico e social, mencionamos a realização da Semana da Pedagogia, onde estes temas foram tratados de modo transversal ao longo do evento. Portanto as ações implantadas pela instituição contemplam o desenvolvimento econômico e social, de maneira suficiente, conforme proposto no PDI.

2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social. 3

Justificativa para conceito 3: A IES apresentou a esta comissão uma série de ações voltadas à inclusão social. Além daquelas mencionadas no item anterior também destacamos a concessão de algumas bolsas pela IES destinadas aos seus alunos (na reunião realizada com cerca de oitenta alunos no auditório da IES apenas dois alunos manifestaram receber ajuda a própria IES). A FMA em seu relato no sistema eMEC também destaca o PROUNI e o FIES como instrumento de inclusão social. Portanto há coerência suficiente entre o PDI e as ações de inclusão social previstas e implantadas pela IES.

2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. 3

Justificativa para conceito 3: Conforme exposto no PDI, as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial são principalmente tratadas em algumas disciplinas de modo transversal. Nas reuniões com os discentes e docentes foi possível averiguar que de fato tais temas tem sido abordados em algumas disciplinas principalmente naquelas sobre Ética e Cidadania que compõe a grade curricular dos dois cursos ofertados pela FMA. Portanto há coerência suficiente entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial previstas e implantadas pela IES.

2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: O PDI da FMA não aborda a questão da Internacionalização.

Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 3

Justificativa para conceito 3: No momento atual a FMA se encontra em fase de adaptação às novas diretrizes de seu futuro mantenedor, a UNIESP. Em função deste fato foi possível constatar que a IES vive um momento de transição onde as ações acadêmico-administrativas previstas no PDI, principalmente com relação as políticas de ensino para os cursos de graduação, estão em fase de implantação. Por exemplo, a atividade de nivelamento esta sendo estruturada principalmente como consequência da autoavaliação. Já o programa de monitoria, também mencionado no PDI, não está ainda implementado conforme constatado nas reuniões realizadas com os alunos, docente e coordenadores de curso. Destacamos que o novo PDI da IES corresponde ao período 2014-2018 e foi postado no sistema eMEC na véspera desta avaliação. Portanto as ações acadêmico-administrativas previstas e implantadas estão relacionadas, de maneira suficiente, com as políticas de ensino para os cursos de graduação.

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: Conforme relatado pela FMA, no novo PDI da IES não está prevista a implantação de cursos de pós-graduação stricto sensu.

3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: Conforme relatado pela FMA, no novo PDI da IES não está prevista a implantação de cursos de pós-graduação lato sensu.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: As atividades de pesquisa e iniciação científica e tecnológica, apesar de estarem previstas no PDI da FMA, não tem sido objeto de uma política institucional até o momento. No novo PDI da IES a iniciação científica está prevista, quanto a sua implementação, o ano de 2016. Entretanto, como mencionado no item 2.4 do eixo anterior, as atividades de cunho artístico e cultural tem sido desenvolvidas mesmo que de forma tímida, com poucos eventos ocorridos até a presente data: eventos para lançamento de produtos (Secador Corporal, Auto Cia e Leite Vegetal), visitas à empresas e a I Mostra de Arte (Retrospectiva Infantil). Portanto as ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão previstas e implantadas, de maneira insuficiente, em conformidade com as políticas estabelecidas.

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão. 4

Justificativa para conceito 4: A política de extensão da IES está prevista em seu PDI, conforme mencionado no item 2.3 e se percebe que a mesma se encontra implantada com várias atividades já tendo sido realizadas. Entre as principais destacamos os eventos visando a educação de alunos com deficiência física e mental e de jovens e adultos, os minicursos sobre a história dos afrodescendentes no Brasil, a Brinquedoteca Terapêutica, a Logoterapia, as Finanças Pessoais, a Semana Pedagógica e a Feira de Oportunidades com Atendimento Jurídico à População. Portanto as ações acadêmico-administrativas de extensão estão muito bem previstas e implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.

3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: As ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão previstas na seção Objetivos do novo PDI da IES. Com relação a este tópico informamos que foram apresentados à comissão alguns eventos científicos e tecnológicos onde se constata a participação de alunos e docentes da IES. Entretanto, não foi possível comprovar se estas atividades são ou não resultados de uma ação sistematizada no âmbito da IES. Do que foi apurado não há um único caso de financiamento por parte da FMA em relação publicação científica e bolsas de pesquisa/iniciação científica. Informamos mais uma vez que a IES se encontra em fase de transição resultante da mudança de mantenedores. Portanto as ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão previstas e implantadas, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global.

3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa. 4

Justificativa para conceito 4: A comunicação da IES com a comunidade externa é desenvolvida por meio de várias mídias e ações. Dentre as mais empregadas destacamos a página da FMA com link no site da UNIESP, onde são vinculadas notícias sobre eventos, realização de projetos sociais, processos seletivos e notícias de um modo geral, Jornais impressos, principalmente da região em torno da IES, onde são noticiadas as realizações dos principais eventos, folders sobre processos seletivos e alguns eventos patrocinados pela IES, canais de TV, a rádio UNIESP (rádio online), a rádio Cultura e brindes promocionais para divulgação da FMA. De um modo geral a comunicação externa esta descrita em algumas seções ao longo de seu PDI com destaque para os capítulos sobre infraestrutura e acessibilidade. Portanto os canais de comunicação externa estão muito bem previstos e implantados, considerando, em uma análise sistêmica e global.

3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna. 4

Justificativa para conceito 4: Já a comunicação com a comunidade interna da FMA é feita por meio de murais, dos dois sites (da FMA e da UNIESP), de mala direta via e-mail, do Facebook, de reuniões realizadas com os diversos segmentos da IES, de reuniões realizadas com representantes dos segmentos acadêmicos, de informações repassadas em salas de aula (a IES possui apenas dois cursos) pelos dirigentes, coordenadores de cursos e docentes. Destacamos que a FMA possui uma ouvidoria que pode ser acessada no site da UNIESP. Pelo que foi possível perceber, estes mecanismos estão de fato articulados com o PDI e o PPI. Portanto os canais de comunicação interna estão muito bem previstos e implantados, considerando, em uma análise sistêmica e global.

3.9. Programas de atendimento aos estudantes. 2

Justificativa para conceito 2: Alguns programas de apoio aos estudantes (apoio psicopedagógico, programas de acessibilidade ou equivalente, nivelamento e monitoria) estão descritos no PDI. Entretanto o nivelamento e a monitoria ainda não estão implementados como percebido por ocasião da reunião com os coordenadores de curso e alunos. Por outro lado, apesar de não haver no PDI e no PPI da FMA menção sobre programas de acolhimento ao ingressante, a IES vem promovendo o Trote Solidário onde se pretende não só sociabilizar o estudante calouro no meio acadêmico como também despertar neste a consciência em relação às questões sociais. Portanto os programas de apoio aos estudantes, apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante, programas de acessibilidade ou equivalente, nivelamento e/ou monitoria, estão implantados de maneira insuficiente.

3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 3

Justificativa para conceito 3: A seção 6.2 do novo PDI da IES prevê que a Faculdade de Monte Alto assume como política institucional apoiar os alunos para que participem de eventos que possam contribuir para a atualização e aperfeiçoamento de sua formação. Da documentação apresentada pela FMA se constatam-se várias participações de alunos em eventos. Entretanto, da reunião com os discentes (com mais ou menos 67% alunos da FMA) percebeu-se que a participação destes em eventos não é uma atividade difundida entre os mesmos. Provavelmente este fato é consequência da situação social da maioria dos alunos da IES que necessitam trabalhar quando não se encontram na IES. Portanto os programas de apoio ao discente estão implantados, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global.

3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 2

Justificativa para conceito 2: Embora o PDI da IES descreva várias ações institucionais voltadas para o acompanhamento dos egressos, da reunião com os coordenadores dos dois únicos cursos hoje ofertados pela IES foi possível apurar que não existe na FMA uma prática estruturada visando esta atividade. Do que foi verificado, o acompanhamento do egresso se dá junto àqueles que participam de alguns eventos promovidos pela IES e ocorrem de modo não institucionalizado. Portanto o plano de ação institucional implantado atende de maneira insuficiente à política de acompanhamento dos egressos.

3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 2

Justificativa para conceito 2: Conforme descrito no item anterior, não existe na FMA uma prática estruturada visando esta atividade, sendo o acompanhamento do egresso ocasional e não sistematizado. Portanto as ações implantadas pela IES para

verificação do egresso em relação à sua atuação profissional é insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global.

3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: O PDI da IES não aborda questões relativas a Inovação tecnológica e propriedade intelectual. Portanto este item não se aplica à FMA.

Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Política de formação e capacitação docente. 3

Justificativa para conceito 3: A formação do Corpo Docente atende a política da IES. A contratação é realizada em coerência com as áreas de conhecimento a serem cobertas. A IES possui atualmente um quadro docente com 20 professores, tendo sido um deles contratado recentemente, não lançado no e-MEC. Desses 20 docentes, 2 (dois) são doutores, 8 (oito) são mestres e 10 (dez) são especialistas. Em relação ao tempo de contratação, 1 (um) professor é contratado tempo integral, 9 (nove) possuem contratos de tempo parcial e os outros 10 são horistas. Constatou-se que antes de 2013, não havia uma política de capacitação docente institucionalizada. A capacitação de cada docente era realizada de acordo com escolha individual, mesmo porque a grande maioria desses docentes ou trabalham em firmas da cidade ou região ou lecionam também em outras instituições próximas a Monte Alto. Em 2015, com a mudança de administração, resultado da incorporação da IES pela UNIESP e que ainda está em processo de regulamentação, foi apresentado o plano de carreira docente que foi protocolado em órgão do Ministério do Trabalho e Emprego em Monte Alto, em 2015, e implantadas as políticas de formação e capacitação. Em entrevista com o corpo docente constatou-se que os professores têm conhecimento do plano de carreira. Em vista do exposto, considera-se que a política de formação e capacitação docente está em implantação, de maneira suficiente, observando-se a fase de transição de manutenção, e considerando na política da IES o incentivo à participação em eventos, à capacitação, à qualificação docente e demais ações previstas.

4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. 3

Justificativa para conceito 3: A política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo segue a mesma linha cronológica da política do corpo docente. O Plano de cargos dos técnicos-administrativos existe a partir de 2015 e é de conhecimento do corpo técnico. Nesse plano constam incentivos à qualificação e capacitação para a formação continuada. Assim, a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo está sendo implantada e de forma suficiente considerando a fase de transição que ocorre na IES.

4.3. Gestão institucional. 3

Justificativa para conceito 3: Até 2013 a Faculdade de Monte Alto FMA era uma instituição de administração familiar. Em 2014 a mantenedora foi adquirida pelos mesmos detentores do Grupo UNIESP, CNPJ 19.347/0001-31, conforme informado no e-MEC (ADITAMENTO TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA Nº. 201405324). Com essa transferência a gestão institucional da Faculdade passa a ter o padrão usado pela UNIESP em todas as suas unidades. Estão sendo incluídas no processo de transferência para a UNIESP as instalações físicas, que são cedidas pela Prefeitura de Monte Alto até 2017, o corpo docente e técnico-administrativo, o corpo discente e todo o passivo trabalhista e previdenciário da atual mantenedora. Assim, a Faculdade de Monte Alto já adota o processo de gestão usado na UNIESP. A

proposta da IES contida no seu PDI se diz democrática, garantindo a participação dos diferentes segmentos no processo de decisões que lhe são afetas, oportunizando iniciativas, decisões e ações coletivas e organizadas . Confirma-se em parte a garantia dessa participação pela existência de representantes dos diversos segmentos na estrutura dos colegiados superiores da IES. Devido a mudança de administração da IES ter sido muito recente, verificou-se que efetivamente alguns desses colegiados não possuem ainda representantes legais instituídos. As poucas reuniões dos colegiados realizadas com a nova administração possuem registros. Em face da mudança de administração e de manutenção que está em curso na IES considera-se que a gestão institucional está sendo implantada de maneira suficiente para o funcionamento da instituição.

4.4. Sistema de registro acadêmico. 3

Justificativa para conceito 3:A Secretaria Acadêmica é órgão responsável na IES pela matrícula e movimentação discente, pela documentação, pelos registros e controles acadêmicos. Ela é administrada por uma secretária e duas auxiliares. Na Secretaria é realizada a matrícula dos alunos e a efetivação de transferências aprovadas pelos colegiados. Além dos controles citados a Secretaria está apta a esclarecer dúvidas que venham a surgir no decorrer do período acadêmico. Requisições formais de materiais sobre a vida acadêmica dos alunos dirigidas à Faculdade devem ser encaminhadas diretamente a Secretaria. O aluno tem acesso a sua vida acadêmica e financeira através do portal do aluno Notas e Faltas. Neste portal, o aluno também tem acesso à biblioteca virtual. A parte financeira é controlada atualmente por uma central da UNIESP localizada em São Paulo. Os boletos das mensalidades podem ser gerados pelos alunos usando a internet ou com auxílio da Secretaria. Considera-se que o sistema de registro acadêmico implantado atende de maneira suficiente às necessidades institucionais e dos discentes.

4.5. Sustentabilidade financeira. 3

Justificativa para conceito 3:As planilhas apresentadas pela IES em seu PDI, e em entrevista com o corpo dirigente, verifica-se a existência de sustentabilidade financeira. Estão previstas a criação de seis outros cursos de graduação com aparentes interesses regional, de forma que o aumento da receita deverá ser bastante significativo. Estão previstos recursos para a expansão, manutenção e investimentos coerentes com a receita durante todo o período de vigência do PDI: 2014 a 2018. Verifica-se que as fontes de recursos executadas e planejadas atendem de maneira suficiente ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. 3

Justificativa para conceito 3:A receita da Faculdade é proveniente das mensalidades, taxas e demais encargos educacionais fixados pela Mantenedora, atendida a legislação vigente. Pode ainda dispor de recursos oriundos de outras fontes, como operações de crédito, de doações e subvenções de convênios e contratos, de rendas de aplicações de bens e de valores patrimoniais, de serviços prestados e de produção ou ainda quaisquer recursos financeiros que lhe forem destinados. As despesas principais são as relacionadas ao pagamento de pessoal (docente e técnico-administrativo), incluindo-se os salários e encargos. Outras despesas estão relacionadas a treinamento, eventos, pesquisa e extensão, materiais didático-pedagógicos, acervo bibliográfico, equipamentos, mobiliário, tarifas de serviços públicos (água, luz, telefone), manutenção de equipamentos e manutenção das instalações físicas. Verifica-se que existe coerência entre o planejamento financeiro e

a gestão institucional de forma suficiente com a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão, em conformidade com o PDI.

4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: O plano de carreira docente constante no PDI, e protocolado junto à Superintendência Regional do Trabalho, detalha as formas de ingresso, regime de trabalho, bem como remuneração, promoção afastamento, desenvolvimento profissional, direitos e deveres, de forma a propiciar a implantação segura das funções de ensino, pesquisa e extensão previstas. Da reunião com os docentes foi possível constatar que o Plano de Carreira é do conhecimento da maioria dos professores da FMA, que dispõe de uma cópia impressa na sala dos professores. Em relação a este documento podemos afirmar que existe coerência entre o Plano de Carreira e a Gestão do Corpo Docente, considerando o incentivo a formação e qualificação pedagógica para progressão a titulação.

4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Assim como o plano de carreira docente, o equivalente para os técnicos - administrativos está devidamente descrito no PDI da FMA e também protocolado junto à Superintendência Regional do Trabalho onde se encontra as formas de ingresso, regime de trabalho, bem como remuneração, promoção afastamento, desenvolvimento profissional, direitos e deveres. Em relação a este documento podemos afirmar que também existe coerência entre o Plano de Carreira e a Gestão do Corpo Técnico-Administrativo.

Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

5.1. Instalações administrativas. 3

Justificativa para conceito 3: Todos os espaços visitados destinados às atividades administrativas atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais. Os ambientes são amplos, apropriados às atividades ali desenvolvidas e devidamente mobiliados. O ambiente é limpo, climatizado, mobiliado, iluminado e acessível.

5.2. Salas de aula.

Justificativa para conceito 3: A IES possui 16 salas de aulas, distribuídas em 02 pavimentos, em dois andares. Todas possuem mobiliário adequado às necessidades das disciplinas desenvolvidas, lousa, mesa e cadeira para professores, todas com ar condicionado. As diferentes dimensões permitem a IES planejar semestralmente as turmas de acordo com o número de alunos matriculados. As salas são ventiladas, iluminadas, limpas e bem conservadas. Duas possuem projetores de multimídia fixos; em outras um funcionário realiza a montagem conforme solicitação do professor. Em uma análise sistêmica e global salas de aula visitadas atendem de maneira suficiente as necessidades institucionais.

5.3. Auditório(s). 2

Justificativa para conceito 2: O auditório principal da IES é amplo, limpo, equipado e adjacente a salas de apoios a eventos. Possui 120 assentos, com cadeiras. Observou-se no entanto que a acústica não é boa e de um modo geral a acessibilidade é prejudicada. Em uma análise sistêmica e global o auditório atende de maneira insuficiente às necessidades institucionais.

5.4. Sala(s) de professores. 3

Justificativa para conceito 3: A sala de professores atende de maneira suficiente às necessidades institucionais. É ampla, limpa, iluminada, acessível, anexo a esta sala existem dois sanitários e uma copa para apoio aos professores. Apresenta mobiliário, como mesas, cadeiras, escaninhos individuais, dois computadores e uma impressora com copiadora. Existe também um outro espaço para professores em tempo integral e parcial com mesas individuais e computadores.

5.5. Espaços para atendimento aos alunos. 3

Justificativa para conceito 3: Os espaços destinados ao atendimento dos alunos atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais. A quantidade é suficiente e a dimensão é relativamente modesta. Os coordenadores dos cursos de Pedagogia e Administração têm gabinetes individuais com mesas e cadeiras para atendimentos. Entretanto, todos são limpos, iluminados, ventilados, acessíveis e muito bem conservados.

5.6. Infraestrutura para CPA. 3

Justificativa para conceito 3: A sala da CPA possui boa estrutura. O espaço está equipado com computador conectado à internet. Há mesa, cadeiras, armários e outros materiais para uso exclusivo da CPA. A sala é espaçosa, iluminada, ventilada e limpa. Portanto a infraestrutura destinada à CPA atende de maneira suficiente às necessidades institucionais.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral TI. 3

Justificativa para conceito 3: Os gabinetes/estações de trabalho implantados para os docentes contratados em regime de tempo integral são mobiliados e equipados com computadores. Em uma análise sistêmica e global os gabinetes de trabalho atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais.

5.8. Instalações sanitárias. 3

Justificativa para conceito 3: Os sanitários estão muito bem distribuídos nos dois andares que compõem a Faculdade. Os espaços são amplo e bem estruturados. Há um banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais que fica no primeiro andar, com pias rebaixadas, iluminados, ventilados, cuidados e higienizados. Em uma análise sistêmica e global os sanitários atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais.

5.9. Biblioteca: infraestrutura física. 3

Justificativa para conceito 3: A biblioteca da IES ocupa uma área de aproximadamente 280,00 metros quadrados, que inclui recepção, acervo, espaço para estudos em grupos e individuais. O espaço é iluminado, climatizado, acessível, limpo e equipado com computadores conectados à internet para uso da bibliotecária e dos seus auxiliares, bem como existem computadores suficientes para utilização pelos estudantes. Todo o acervo está informatizado em um sistema desenvolvido pela IES e em processo de transferência para o Sistema RM Biblios da UNIESP. Os livros, corretamente dispostos nas estantes, estão devidamente etiquetados e carimbados como propriedade da IES. Há plano de expansão física. Portanto, em uma análise sistêmica e global a infraestrutura física atende de maneira suficiente às necessidades da IES.

5.10. Biblioteca: serviços e informatização . 3

Justificativa para conceito 3: A biblioteca conta hoje com uma servidora formada em biblioteconomia, qualificada para o exercício da função. O acervo está informatizado em um programa doméstico da antiga administração e em processo de transferência para o banco de dados RM Biblios. Existe uma política de empréstimos e horários de funcionamento bem definidos. O empréstimo é presencial e cada acadêmico pode retirar até cinco títulos ao mesmo tempo por um período de sete dias,

cabendo renovação. O Catálogo da biblioteca está disponível na internet e permite a consulta ao acervo por descritores de assunto, autor e título. Dessa forma, em uma análise sistêmica e global os serviços e informatização da biblioteca visitada atendem de maneira suficiente às necessidades da IES.

5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo. 3

Justificativa para conceito 3: Existe política definida de atualização do acervo. Com a mudança em andamento dos mantenedores foi possível observar em reuniões com alunos e professores que a biblioteca vem se desenvolvendo e que o número de títulos e exemplares tem crescido significativamente. Em uma análise sistêmica e global o plano de atualização do acervo atende de maneira suficiente as necessidades da IES.

5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui um laboratório de informática com 22 novos computadores, todos conectados a internet, além de outros terminais distribuídos em vários setores. A sala está equipada com máquinas atualizadas e com utilização de programas devidamente licenciados. Nesta, além dos computadores, existe aparelhos de multimídia, som e ainda uma lousa. O ambiente é amplo, climatizado, iluminado, limpo e mobiliado com cadeiras confortáveis. Existe rede de internet sem fio ativa no campus visitado. Esta comissão percebeu que existe uma dificuldade na velocidade da transmissão de dados que independe da IES, sendo de responsabilidade da operadora local. Em uma análise sistêmica e global a sala de apoio de informática e estruturas equivalentes atendem de maneira suficiente às necessidades da IES.

5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação. 3

Justificativa para conceito 3: A IES utiliza diversos recursos de informação e comunicação. Os de maior visibilidade são aqueles adquiridos após a mudança da administração. Destacam-se: diário eletrônico, sistema para gerar boletos, RM Biblos e a biblioteca virtual, entre outros. A IES conta ainda com uma Ouvidoria (física e digital); site fale conosco; correspondências eletrônicas; cartazes, "folders" e outros materiais impressos divulgados nos seus murais. Portanto os recursos de tecnologias de informação e comunicação atendem de maneira suficiente às necessidades dos processos de ensino e aprendizagem, que envolvem professores, técnicos, estudantes e sociedade civil.

5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui dois laboratórios, a saber: Brinquedoteca para o curso de graduação em Pedagogia e Laboratório de Informática para o curso de Administração. Os espaços físicos estão delimitados, são amplos, iluminados, ventilados/climatizados, mobiliados, equipados, acessíveis e limpos. Em uma análise sistêmica e global, a infraestrutura dos laboratórios, ambientes e demais cenários didáticos visitados na IES atendem de maneira suficiente às necessidades da instituição.

5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. 3

Justificativa para conceito 3: Os dois laboratórios específicos visitados obedecem às exigências do projeto pedagógico de cada curso de graduação quanto à área física, às instalações específicas, há planejamento de uso e possui um técnico responsável pelo funcionamento e desenvolvimento das atividades realizadas. Em uma análise sistêmica e global, a os serviços dos laboratórios, ambientes e demais cenários didáticos visitados na IES atendem de maneira suficiente às necessidades da instituição.

5.16. Espaços de convivência e de alimentação. 3

Justificativa para conceito 3: Os espaços de convivência e de alimentação são amplos, arejados, iluminados e conservados. A cantina é terceirizada e também existe uma cozinha para utilização pelos professores e alunos. O acesso ao campus se dá por meio de três entradas, sendo duas para entrada e saída de automóveis e uma para entrada de pessoas. Há estacionamento interno. Dessa forma, em uma análise sistêmica e global, os espaços de convivência e alimentação visitados atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento aos requisitos legais:

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Não. *Justificativa para conceito Não: A IES não apresentou o Alvará do Corpo de bombeiros. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal Conforme justificativa do referido indicador.*

6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Não. *Justificativa para conceito Não: A IES possui rampas, sanitários acessíveis. No entanto não apresenta piso tátil e sinalização em braile. Desta forma este indicador não atende a todas as condições dispostas na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal Conforme justificativa do referido indicador.*

6.15. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Não. *Justificativa para conceito Não: A IES distribuiu os conteúdos em diversos componentes curriculares nos dois cursos de graduação e isso foi constatado na reunião com os docentes. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal Conforme justificativa do referido indicador.*

Os outros Requisitos Legais foram atendidos.

7. Considerações da SERES

*A IES obteve Conceito Institucional - (201-). O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA de agosto de 2014. O conceito foi insatisfatório nos indicadores de referência por Dimensão do SINAES: **2.4.** Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. **2.5.** Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. **3.4.** Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. **3.6.** Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. **3.9.** Programas de atendimento aos estudantes. **5.3.** Auditório(s).*

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento aos requisitos legais: 6.2; 6.4, 6.15.

A Análise do Despacho Saneador foi iniciada em 24/06/2014. Os resultados da Análise em 03/02/2015 foi Parcialmente Satisfatório com Ressalvas em Solicitamos que a IES providencie os Atos Constitutivos .

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 14/09/2015, solicitando:

a) Informações a respeito das providências tomadas para a solução do não atendimento ao(s) requisito(s) legal(is)

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003;

6.15. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

b) Informações a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nas seguintes Dimensões/Indicadores:

2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.

2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.

3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural.

3.9. Programas de atendimento aos estudantes.

5.3. Auditório(s).

c) Informações a respeito da certidão que não se encontra em validade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.211.930/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Em resposta à Diligência, a instituição anexou os arquivos a Anexo I - Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio.pdf; Anexo II - Certidão - CNDT - 02-01-2016 (SP-MONTE ALTO).pdf; Anexo III - Certidão - CRF-FGTS - 20-09-2015 (SP-MONTE ALTO).pdf; e Anexo IV - Certidão - Unificada - RFB-PGFN - 14-07-2015 - (SP-MONTE ALTO).pdf.

AIES se posicional em relação sobre as providências tomadas em relação ao atendimento aos requisitos legais não atendidos e às fragilidades encontradas nas dimensões.

As duas certidões enviadas pela IES encontram-se vencidas. Em 22/10/2015 foi realizada uma busca no site da Receita Federal e foi obtida tal informação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.211.930/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

*Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES até à **finalização desse processo a regularização da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FMA - FACULDADE DE MONTE ALTO, situada à RUA WADY ELIAS 191, JARDIM ALVORADA - Monte Alto/SP, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DE MONTE ALTO com sede e foro na cidade de Monte Alto, SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

2. Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de recredenciamento, em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, destaco:

1) Que a IES obteve conceito institucional 3 (três) na avaliação institucional para fins de recredenciamento. A avaliação *in loco*, realizada por Comissão constituída pela Inep, ocorreu no período de 7/6/2015 a 11/6/2015. No Relatório nº 119402 foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2,9
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	2,8
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,0

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	2,9
CONCEITO INSTITUCIONAL	3,0

Destaca-se que a IES deverá envidar esforços para superar as fragilidades identificadas na avaliação visando à melhoria das condições de oferta e qualidade.

2) A IES possui 2 (dois) cursos superiores (Administração e Pedagogia) todos com resultados satisfatórios;

3) A manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FMA - FACULDADE DE MONTE ALTO, situada à RUA WADY ELIAS 191, JARDIM ALVORADA - Monte Alto/SP, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DE MONTE ALTO com sede e foro na cidade de Monte Alto, SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4) A instrução processual e o atendimento aos requisitos legais.

Com base nestes dados e indicadores, submeto à Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Monte Alto, situada à Rua Wady Elias, nº 191, Jardim Alvorada, no município de Monte Alto, estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional de Monte Alto, com sede e foro no município de Monte Alto, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de junho de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente